MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 09/2009

A representante do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis números 7.347/85, 8.078/90, 8.625/93, Lei Complementar nº 734/93 e Ato Normativo nº. 484-CPJ, de 05 de outubro de 2006, no exercício de suas funções junto à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Monte Alto, considerando representação encaminhada pelo Sr. Mauro Pacheco de Oliveira, que trata de infração ambiental de responsabilidade da empresa LDC Bioenergia S.A. (antiga Usina São Carlos), CNPJ nº 15.527.906/0001-36, sediada na Rodovia Deputado Cunha Bueno, KM 213, Caixa Postal nº 545, na cidade de Jaboticabal – SP, consistente no depósito irregular de entulhos de construção civil e lixo doméstico em proriedade localizada na Estrada Vicinal Otavio Falopa, que liga Monte Alto ao Distrito de Ibitirama e visando a apuração dos fatos, **INSTAURA** o presente inquérito civil, determinando:

1) Autuação do presente expediente, registrando-se em livro próprio e no SIS MP DIFUSOS (Ato Normativo nº 607/2009 PGJ-CGMP);

2) Oficie-se à CBRN (Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais), com cópias das peças de informação, para realizar laudo de vistoria no local investigado, delimitando os danos ambientais, bem como as medidas e os custos necessários para a integral recuperação da área degradada, no prazo de 90 (noventa) dias, comunicando o Ministério Público;

impresso oficial

3) Oficie-se à CETESB (Companhia de Tecnologia e Saneamento Básico), com cópias das peças de informação, para realizar laudo de vistoria no local investigado, delimitando a poluição ambiental, bem como as medidas e os custos necessários para a integral recuperação da área degradada, no prazo de 90 (noventa) dias, comunicando o Ministério Público;

4) Cientifique-se a interessada da presente instauração, podendo prestar informações acerca dos fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, remetendo aos autos a cópia da matrícula do imóvel investigado;

5) Após, voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Para secretariar os trabalhos neste inquérito civil, nomeio o Sr. Daniel Lacativa, Oficial de Promotoria.

Monte Alto, 6 de Novembro de 2009.

Sylvia Luiza Damas Prestes
Promotora de Justiça

impresa oficial
MP 41